



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LANCHONETE E CAFETERIA, COM A CONCESSÃO DE USO DE ÁREA PRÓPRIA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA CAFÉ BUFFET DO LAGO LTDA-ME.

PROCESSO Nº 00088.000565/2014-88

CONTRATO Nº 200/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CAFÉ BUFFET DO LAGO LTDA-ME**, CNPJ nº 05.329.539/0001-02, com sede na Quadra 305, Conjunto 04, Loja 20, São Sebastião, Brasília/DF – CEP: 71.691-577, telefone nº (61) 3547-7815, neste ato representada pelo Senhor **DIEGO AUGUSTO VAZ BARBOSA**, CPF nº 108.983.397-07, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 200/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **17 de outubro de 2018**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 12 (doze) meses, com respaldo no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

culs

CAFÉ BUFFET DO LAGO LTDA-ME
CNPJ: 05.329.539/0001-02



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília-DF, 05 de outubro de 2017.

GIRLEY VIEIRA DAMASCENO

Diretor de Recursos Logísticos

Presidência da República

DIEGO AUGUSTO VAZ BARBOSA

Café Buffet do Lago - ME

CAFÉ BUFFET DO LAGO LTDA-ME
CNPJ: 05.329.539/0001-02



CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação desta Ata no Diário Oficial da União, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura desta Ata, em conformidade com o art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Fazem parte integrante desta Ata o termo de referência e o projeto de execução, que estão anexados a esta Ata, e os demais atos decorrentes.

Brasília-DF, de 10 de 2017.

GIRLEY VIEIRA DA SILVA
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

DIEGO AUGUSTO VAZ BARROSA
Café Buffet do Lago - VII

CAFE BUFFET DO LAGO LTDA-ME
CNPJ: 08.328.838/0001-02